



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**OUTORGA “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL” A DIVERSOS
PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada “medalha do mérito profissional”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Agnaldo Donizete Mas Urtado – Professor
- II. Ariovaldo de Camargo – Professor;
- III. Benedito Valentim da Silva – Motorista;
- IV. Carlos Alberto Ocon de Oliveira – Delegado;
- V. Carmen Lúcia Baladi – Professora;
- VI. Evantuir Borgueti – Funcionário Público;
- VII. Francisco Paes de Lima – Empresário;
- VIII. Francisco Adalberto Cosin – Empresário;
- IX. Gilson Roberto Trevizolli – Mecânico;
- X. Manoel Luiz Mergulhão – Motorista;
- XI. Marta Franco da Rocha Zani – Cirurgiã-Dentista;
- XII. Nilson Costa de Carvalho – Comerciante;
- XIII. Oreste Russi Neto – Médico Pediatra;
- XIV. Patrícia Helena de Arruda Marques Claudino – Empresária;
- XV. Paulo Eduardo Rodas – Padre;
- XVI. Robson Adler de Rosa – Jornalista;
- XVII. Rosana Maria Barbeta Poli – Professora;
- XVIII. Silvana Margarete Rossi – Jornalista;
- XIX. Tiago Prado Galuppo Martins – Médico Cardiologista;
- XX. Valdirene Nunes de Almeida Silva – Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 19 horas do dia 16 de novembro de 2017.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSE APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

